Data e Horário da realização: 29 de março de 2010, às 08:00 horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro.

Os interessados poderão obter pastas contendo as especificações e base da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, localizado á Rua Guia Lopes, 663 – Centro, das 07:30 às 12:30 horas, mediante de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais)

Para obtenção da planilha de preço é necessário um CD-R virgem.

Ponta Porã, 15 de março de 2.010

Everaldo de Figueredo Pregoeiro

Extratos

Extrato de Contrato de Locação/2010

Contrato de Locação nº 005/2010.

Partes: Município de Ponta Porã e a Sr^a. Maria Aparecida Sandoval Abrahão

Representante das Partes: Sr. Flávio Kayatt e a Sr^a. Maria Aparecida Sandoval Abrahão

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Tiradentes, nº 776, Centro na cidade de Ponta Porã/MS, de propriedade do LOCADOR, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

Valor: R\$ 1.683,45 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.201,40 (vinte mil, duzentos e um reis e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Processo Administrativo nº 001378/2010, iniciado pela CI/SMAS nº 015/2010, Parecer S.M.A.J. nº 0338/2010.

Data da assinatura: 24.02.2010.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Leis

Lei nº. 3701, de 15 de Março de 2010.

"Altera o *caput* e o inciso I do artigo 3º da Lei n. 3.525/2007, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ponta Poră, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o *caput* e o inciso I do artigo 3º da Lei nº. 3.525/2007, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

 I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 15 de Março de 2010.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã PODER EXECUTIVO

> Prefeito: Flávio Kayatt PODER LEGISLATIVO

Presidente:Daniel Valdez

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367